



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.791

*Revogada conf.  
lei 2.880/97*

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "6", SITUADA NO  
JARDIM PATRÍCIA E DEMAIS  
PROVIDÊNCIAS.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município  
de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Rua "6", do Jardim  
Patrícia, neste Município, passa a denominar-se "Rua  
Vergulina Rios Salvatto".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
19 de novembro de 1996.

  
JAMIL BACAR  
Prefeito Municipal